



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOA JURIDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E
TUTELAS

Rua 05 Quadra 13 Lote 15 Bairro Flores Nova - Flores de Goiás - CEP: 73890-000
Telefone:(62)3448-1152 - E-mail: cartoriogilson@hotmail.com - CNPJ: 10.224.683/0001-14
Gilson Pereira dos Santos - Oficial

CERTIDÃO INTEIRO TEOR

CNM: 025593.2.0000411-17

Certifica, a requerimento verbal da parte interessada, para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, Matrícula número 411 feito em 02 de outubro de 2018, do Livro 02 de Registro Geral foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, S 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está em conforme com o original. Matrícula: 411 (**quatrocentos e onze**) Imóvel: Fazenda "Agalado" Registro Anterior: R.02. 406 livro 2-A-2. Primeiro quinhão ao consórcio Henrique Martins de Moraes e sua mulher fica lhe pertencendo no valor de CR\$ 968.000,00 (novecentos e sessenta e oito hectares), em pagamento de sua cota parte, uma parte de terras ou gleba cujo perímetro abrange a superfície de 968,00,00 (novecentos e sessenta e oito) hectares, em terras de cultura de Segunda classe, com os seguintes limites. "Começa no marco 17, cravado no canto da cerca de arame farpado onde faz divisas com terras do Sr. Wilson Batista; daí, segue pela cerca confrontando com o Sr. Wilson Batista, com os rumos de 16º45'51"- 54º18'45" NE e distância de 2.741,56-1.385,90 metros, passando pelo marco nº 18, até o marco 19 cravado em um ângulo da referida cerca daí, deflete a esquerda com rumo de 76º55'00" NW, confrontando com terras do Sr. Luiz Brasil Corrêa, na distância de 4.623,00 metros, até o marco nº 19-A, cravado na margem da cerca de arame que serve de divisa com terras do Sr. Ari Múcio Valente Ornelas; daí segue pela cerca confrontando com o Sr. Ari Múcio Valente Ornelas, com os rumos de 16º21'32" SE 04º02'29" SW 36º02'40"-48º34'13"-54º39'15" SE e distância de 1.560,94-738,97-1.221,22- 1.304,44-607,59 metros passando pelos marcos nºs. 13 a 16 até o marco 17 ponto de partida da presente descrição perimétrica. Dou fé. Lionísio Pereira Pinto.*****

R-03-M-411. feito em 14 de abril de 1.983. feito em 14 de abril de 1.983. Nos termos da escritura de divisão lavrada às fls. 189/192 do livro nº 178 do 2º Tabelionato de Notas de Formosa-GO. em data de 11 de abril de 1.983. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por o Consórcio Henrique Martins de Moraes e sua mulher, Ester Rosa de Moraes, ele fazendeiro e ela do lar, residentes e domiciliados na cidade de Formosa-GO. portadores do CPF nº 012.731 571/04, cuja gleba foi adquirido no inventário de Wellington Gomes Curado, por força de inventário julgado em 20 de março de 1.981, na Comarca de Cavalcante. Valor CR\$ 968.000,00 (novecentos e sessenta e oito mil cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. Lionísio Pereira Pinto.*****

R-04-M-411. feito em 18 de janeiro de 1.984. Nos Termos da escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 113/114 vº do livro 217 em data de 10 de janeiro de 1.984, no Cartório do 1º Ofício de Formosa-GO. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **Expedito Stival Sobrinho**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em Goiânia-GO. com endereço comercial à rua 9 nº 230 Ed. Indiomary, centro, portador da CI 188.583-GO e CPF de nº 010.845.341-34; neste ato legalmente representado por seu bastante procurador, José João Batista Estival, brasileiro, casado comerciante, residente e domiciliado em Goiânia-GO. portador da carteira de identidade de nº 560.407-GO e CPF nº 231.809.861-15, nos termos da procuração lavrada no Cartório Teixeira Neto de Goiânia-GO. no livro 303 fls. 23 em data de 19 de abril de 1.982, cujo traslado apresentado fica em Cartório arquivado, por compra feita à Henrique Martins de Moraes e sua mulher Dª Ester Rosa Malheiros de Moraes, brasileiros, casados, ele fazendeiro ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF de nº 012.731.571-04; pelo preço de CR\$ 9.680.000,00 (nove milhões seiscentos e oitenta mil cruzeiros). O ITBI foi pago conforme , digo, de nº SF/GO/232/84 janeiro/10 CR\$ 193.600,00 cadastrada no INCRA sob nº *****

AV-05-M-411. Certifico que o imóvel acima foi dado em hipoteca cédular através da cédula de crédito industrial nº BNB-Fir-84/0001-0, emitida em 16 de março de 1.984. pela Colinas S/A. no valor de CR\$ 8.457.890-490,00 (oito bilhões, quatrocentos e cinquenta e sete milhões oitocentos e noventa cruzeiros), com vencimento para 16 de março de 1.996 a favor do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Dou fé. Lionísio Pereira Pinto.*****

AV-6-M-411. feito em 17 de dezembro de 1.984. Nos termos do aditivo de Retificação à cédula de crédito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOA JURIDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E
TUTELAS

Rua 05 Quadra 13 Lote 15 Bairro Flores Nova - Flores de Goiás - CEP: 73890-000
Telefone:(62)3448-1152 - E-mail: cartoriogilson@hotmail.com - CNPJ: 10.224.683/0001-14
Gilson Pereira dos Santos - Oficial

industrial nº BNB-Fir 84/0001-0. Fica neste ato ré-ratificada a referida cédula de crédito industrial nos seguintes termos mantidas as demais cláusulas e condições nela fixadas. I fica neste ato retificada a data de vencimento final constante no caput da cédula que passa de 16 de março de 1.996 para 31 de dezembro de 1.995. II fica, neste ato e por este instrumento reduzido o valor do crédito deferido pela cédula que passa a ser de 909.000 (novecentos e nove mil) obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, ORTNS, equivalentes a época da contratação a CR\$ 8.457.890.490. III. Fica neste ato inserida na referida cédula a cláusula "credores". Tudo conforme se vê na via não negociável aqui arquivada. Dou fé. Lionísio Pereira Pinto.*****

AV-7-M-411. feito em 14 de junho de 1.993. Área de Reserva Florestal com 606,60,41 ha. Inicia-se no M.17.A. cravado na divisa de Wilson Batista, daí, com rumo de 73°30',00 NW e distância de 3.198,00 metros até o M.12.B, confrontando com João Serafim Pimenta, daí, com rumo de 15°21'32" SW e distância de 903,00 m, até o M-13. Divisa com Ari Múcio, daí, com rumo de 04°02'29" e distância de 738,97 m, até o M-14, daí com rumo de 36°02'40" SW e distância de 1.221,22 m, até o M-15, daí com rumo de 48°34'13" SE e distância de 1.304,44 m, até o M-16 início de confrontações com Wilson Batista, daí, com rumo de 06°45'5"SE e distância de 2.405,00 digo, com rumo de 06°39'15" NE e distância de 607,59 m, até o M-17, daí, com rumo de 46°15'5" NE e distância de 2.405,00 até o M-17-A, onde tiveram vários limites e confrontações conforme memorial descritivo elaborado pelo agrimensor Rivalino da Silveira CREA 79/AE. Dou fé. Lionísio Pereira Pinto. *****

R-08-M-411. Nos termos da alteração contratual de 17 de abril de 2.002, registrado na junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG sob nº 52020390084, em data de 23 de abril de 2.002, e de conformidade com artigo 64 da Lei Federal 8.934, de 18 de novembro de 1.994, o imóvel constante na presente matrícula foi incorporado a empresa VENEZA AGRÍCOLA LTDA. estabelecida na Rodovia GO 222 nº 716, Setor Leste, município de Nova Veneza, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.248.614/0001-05, representada pelos sócios, GERALDO VIANA DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Goiania-GO a Av. C-9, quadra 209-B, lote 03, Setor Sudoeste, portador da carteira de identidade RG nº 11902976-2ª via DGPC-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 862.547.828-04; ORANDO MOREIRA DA CRUZ, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado em Goiania-GO à Av. C-9, quadra 209-B, lote 03, Setor Sudoeste, Goiania-GO, portador da cédula de identidade RG nº 1.441.376- 2ª via SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 793.776.531-34; EXPEDITO STIVAL SOBRINHO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Goiania-GO à Av. T2, nº 89, Setor Bueno, Goiania-GO. portador da cédula de identidade RG nº 1.885.583-SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 010.845.341-34; Como incorporador, EXPEDITO STIVAL SOBRINHO, acima qualificado. Foram apresentadas as certidões negativa de que trata a Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86. ITR- Código do imóvel na Receita Federal 22718486, com ITR pago até o exercício de 2.001. INCRA- código do imóvel: 930720 158896-6, com as seguintes características: Forma de detenção: propriedade; Mod. Rural: 28,4; nº de mod. Rural: 7,6; mod. Fiscal: 28; nº de mod. Fiscal: 14,27; F. Min. de parcelamento: 2,0; classificação do imóvel: grande propriedade produtiva; área total 968,0; área registrada 968,0; área de posse :00, em nome de Expedito Stival Sobrinho, conforme CCIR 1.999/2000. O imóvel ora incorporado foi atribuído o valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Isento de recolhimento de ITBI, conforme artigo 23, parágrafo 3º da Constituição Brasileira. CERTIFICO, que o aludido imóvel encontra-se hipotecado a favor do BANCO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), através da cédula de crédito industrial nº BNB-FIR 84/0001-0, emitida em 16 de março de 1.984, com vencimento em 16 de março de 1.996, no valor de 8.457.890.490,00, conforme consta de registro nº05-M-411, e de cuja hipoteca a firma incorporada tem conhecimento. O referido é verdade e dou fé. Flores de Goiás, 14 de maio de 2.002. a) Nilton Ferreira Pinto- Oficial.*****

AV-09-M-411. Procede-se a presente averbação para constar que me foi apresentado Declaração de Extinção de Direitos e Obrigações (Cancelamento de Operação) expedida por Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDES), datada de 15 de Janeiro de 2.010, devidamente assinada por Carlos Eduardo de Siqueira Cavalcanti e Júlio Cesar Maciel Ramundo, autorizando expressamente a cancelar a Averbação nº 05, referente a Matrícula 411. O referido é verdade e dou fé. Flores de Goiás, 25 de Abril de 2.013. a) Helio Mano Ferreira Pinto- Oficial Respondente.*****

AV-10-M-411. Procede-se a presente averbação para constar que me foi apresentado Declaração de Extinção de Direitos e Obrigações (Cancelamento de Operação) expedida por Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOA JURIDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E
TUTELAS

Rua 05 Quadra 13 Lote 15 Bairro Flores Nova - Flores de Goiás - CEP: 73890-000
Telefone:(62)3448-1152 - E-mail: cartoriogilson@hotmail.com - CNPJ: 10.224.683/0001-14
Gilson Pereira dos Santos - Oficial

–BNDES), datada de 15 de Janeiro de 2.010, devidamente assinada por Carlos Eduardo de Siqueira Cavalcanti e Júlio Cesar Maciel Ramundo, autorizando expressamente a cancelar a Averbação nº 06, referente a Matrícula 411. O referido é verdade e dou fé. Flores de Goiás, 25 de Abril de 2.013. a) Helio Mano Ferreira Pinto- Oficial Respondente.*****

AV-11-M-411. Procede-se a presente averbação para constar que me foi apresentado Ofício de Retificação de Reserva Legal, datado de 10 de maio de 2013, expedido por **Veneza Agrícola Ltda.** qualificada no R-08-M-411, representada pelo seu sócio, Geraldo Viana da Silva. Procedo a presente para constar o cancelamento **do R-07-M-411, deste Cartório.** O referido é verdade e dou fé. Flores de Goiás, 23 de maio de 2013. as) Helio Mano Ferreira Pinto-Oficial Respondente.***

AV-12-M-411. **Indisponibilidade.** De acordo com o mandado de intimação nº 5345/2013, datado de 21 de agosto de 2.013, expedido por Dr^a **Ruth Souza de Oliveira-** Juíza titular da Vara do Trabalho de Formosa-GO. extraído do processo 0000297-76.2013.5.18.0211, movido pela **União**, em desfavor de **Veneza Agrícola LTDA.** Para constar que foi decretada a indisponibilidade do imóvel constante na presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Flores de Goiás, 20 de Agosto de 2.014. a) Helio Mano Ferreira Pinto- Oficial Respondente.***

AV-13-M-411. Procede-se a presente averbação para constar que por Mandado de Penhora e Avaliação e Averbação, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Vara do Trabalho de Formosa-GO, expedido por, **Osmar Pedroso**-Juiz da Vara do Trabalho de Formosa-GO, datado de 08 de abril de 2015, extraído do processo nº 0010108-89.2015.5.18.0211; **Que tem como Exequente: Ministério da Fazenda, e como executada: Veneza Agrícola Ltda-ME.** Procedo a presente para constar que o imóvel constante na presente matrícula, foi penhorado, para assegurar o pagamento de uma dívida no valor de R\$ 335.034,55 (trezentos e trinta e cinco mil trinta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos). O referido é verdade e dou fé. Flores de Goiás, 25 de maio de 2015. a) Helio Mano Ferreira Pinto-oficial Respondente.*****

AV-14-M-411. Protocolo nº 14.140, de 03 de novembro de 2.023. Conhecimento de Terceiros: Procede-se a presente averbação em cumprimento ao Ofício nº **150/2.023**, datado de 19 de outubro de 2.023, referente ao Protocolo nº 5371694-75.2023.8.09.0182, o **Dr Heron José Castro Veiga-** Juiz de direito da Comarca de Flores de Goiás – GO., solicitou que constasse na presente Matrícula para absoluto conhecimento de terceiros a informação que tramita neste juízo a Ação de Usucapião, distribuído em 14 de junho de 2.023, sob o nº **5371694-75.2023.8.09.0182**., tendo como partes requerentes **Germano Vieira de Souza**, CPF nº 071. 767.671-49 e **Maria Guedes Dourado**, CPF nº 946.765.771-68, e partes requeridas **Veneza Agrícola LTDA. CNPJ nº 37.248.614/0001-05.** Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Flores de Goiás – GO., 09 de novembro de 2.023. Gilson Pereira dos Santos - Oficial. **Certifico que o imóvel constante da presente matrícula, tem sua situação com referencia às alienações e constituições de ônus reais, integralmente noticiada na presente certidão. Certifico nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei 19.191/2.015 alterada pela lei 20.955/2.020 ambas do Estado de Goiás. "Constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no § 1º deste artigo, com base de cálculo da tabela XIII da Lei 14.376 de 27/12/2.00.2, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade de federação".**

Obs.: Essa certidão tem validade de 30 dias.

Flores de Goiás/Go, 24 de fevereiro de 2026.

Gilson Pereira dos Santos
Oficial

Página: 3

Valor: R\$ 5.777.193,10
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 17/03/2026 08:02:38

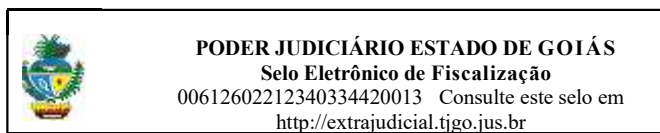
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR GILSON PEREIRA DOS SANTOS, EM 24/02/2026 16:33:12.
Acesse o site <https://validar.iti.gov.br/> para validar a assinatura digital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOA JURIDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E
TUTELAS

Rua 05 Quadra 13 Lote 15 Bairro Flores Nova - Flores de Goiás - CEP: 73890-000
Telefone:(62)3448-1152 - E-mail: cartoriogilson@hotmail.com - CNPJ: 10.224.683/0001-14
Gilson Pereira dos Santos - Oficial

Valor Emolumento:.....R\$92,79
Fundos Estaduais(24,25%):.....R\$22,51
ISSQN:.....R\$2,78
Taxa Judiciária:.....R\$19,99
Valor Total:.....R\$138,07



Valor: R\$ 5.777.193,10
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 17/03/2026 08:02:39

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR GILSON PEREIRA DOS SANTOS, EM 24/02/2026 16:33:12.
Acesse o site <https://validar.iti.gov.br/> para validar a assinatura digital.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil pelo seguinte signatário:

GILSON PEREIRA DOS SANTOS:42310075191

Documento assinado digitalmente, para validar assinatura acesse o link abaixo:

<https://validar.it.gov.br/>

Valor: R\$ 5.777.193,10
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
FLORES DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 17/03/2026 08:02:39